MARINHA DO BRASIL

CENTRO INSTRUÇÃO ALMIRANTE GRAÇA ARANHA

SOLICITAÇÃO PARA ABERTURA DE DISPENSA ELETRÔNICA E EXISTÊNCIA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Com fulcro no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como nos critérios estabelecidos na Instrução Normativa (IN) nº 67/2021, de 8 de julho de 2021, da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia, solicito a Contratação de empresa especializada para o fornecimento de recargas de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), em recipientes transportáveis P45, com capacidade nominal de 45 kg, mediante troca de recipientes vazios por cheios, destinados ao atendimento da cozinha do Bloco do Comando do Centro de Instrução Almirante Graça Aranha (CIAGA), perfazendo um valor total estimado de R$ 5.873,30 (cinco mil, oitocentos e setenta e três reais e trinta centavos)

Outrossim, o pagamento das obrigações decorrentes da presente Dispensa Eletrônica será realizado com recursos orçamentários, pagos após o fornecimento dos bens e o respectivo recebimento definitivo, a cargo deste setor requisitante.

Rio de Janeiro, RJ, na data da assinatura.

PDM- 19738 CATMAT: 461515 - Botijão Para Gás

Disponibilidade de limite: R$: 61.601,91

gov.br Documento assinado digitalmente
JULIO CESAR DE OLIVEIRA MELO
Data: 24/11/2026 12:35:44-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

JULIO CESAR DE OLIVEIRA MELO
CABO(CO)
CHEFE DE COZINHA DO BLOCO DO COMANDO

Declaro, para fins de realização da contratação contemplada no processo acima, que este Órgão possui previsão de saldo orçamentário no presente exercício, observando-se as disposições da Lei nº 14.133/2021 e da IN 67/2021 do SEGES/ME, pertinentes ao exposto.

Gestão/unidade: 00001/75200
Fonte:1050000077
PTRES: 237121
Elemento de despesa: 388030

PI: G482FCGZ1RL

Rio de Janeiro, RJ, na data da assinatura.

Documento assinado digitalmente
gov.br
PEDRO BANDEIRA DE ASSUMPCAO
Data: 24/11/2026 14:19:59-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

PEDRO BANDEIRA DE ASSUMPÇÃO
Primeiro-Tenente (IM)
Agente Financeiro

Acordo inciso VIII do art. 72, da Lei n° 14.133/21, que versa sobre a autorização da autoridade competente nos processos de contratação direta, autorizo a abertura deste processo, observando as normas em vigor.

Rio de Janeiro, RJ, na data da assinatura.

Documento assinado digitalmente
gov.br
RONALDO BASTOS PARAQUETT
Data: 24/11/2026 14:38:05-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

RONALDO BASTOS PARAQUETT
Capitão de Mar e Guerra
Ordenador de Despesas